

Lei Municipal nº 2.577/2022, de 16 de março de 2022.

*“Autoriza o Poder Executivo a firmar Parceria com o Conselho Comunitário Pró Segurança Pública Anta Gorda – CONSEPRO e repassar recursos financeiros, através de Termo de Fomento, reconhece como inexigível o chamamento público, e dá outras providências”.*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece a entidade Conselho Comunitário Pró Segurança Pública Anta Gorda - CONSEPRO, inscrita no CNPJ nº 90.808.890/0001-55, como única entidade sem fins lucrativos em condições de realizar parceria com o Poder Executivo, o qual colabora com os demais órgãos públicos de segurança.

Art. 2º Autoriza, nos termos do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019, a firmar Termo de Fomento com o Conselho Comunitário Pró Segurança Pública Anta Gorda - CONSEPRO, inscrito no CNPJ nº 90.808.890/0001-55, para o repasse do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º O valor referido no art. 2º deverá ser aplicado no pagamento das despesas com a contratação de estagiário para a Delegacia de Polícia Civil de Anta Gorda/RS.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento de 2022.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 16 dias do mês de março de 2021.

Francisco David Frighetto,  
**Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se

Suami Schenatto

Secretária Municipal de Administração